



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS
GERAIS TELEFAX - (38) 3746-1136

LEI MUNICIPAL Nº 576/2022.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2022 do Município de Ibiaí-MG e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ibiaí-MG, por seus representantes legais aprovou, e, eu Prefeita Municipal em exercício, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal 542/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4- durante a execução orçamentária de 2022, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementares as dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 25% (vinte e cinco por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos.”

Art. 2 – Como recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata a presente Lei, serão expedidos, pelo Executivo Municipal, decretos específicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí/MG 26 de julho de 2022.

SANDRA MARIA
FONSECA
CARDOSO:67769578604

Assinado de forma digital por
SANDRA MARIA FONSECA
CARDOSO:67769578604
Dados: 2022.07.26 15:11:26 -03'00'

Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal

